



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

REQUERIMENTO Nº 076 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores vereadores,

Requeiro a mesa diretora deste legislativo, depois de cumpridos os tramites regimentais, seja encaminhado a Secretaria Municipal de Administração - SEAD, e ao Gabinete do Prefeito Municipal, cópia da Lei Municipal nº 2223/2010 que: "**Dispõe sobre a vedação do assédio moral a servidor publico e dá outras providências**". Solicitando que nos seja enviado informações sobre o cumprimento dos dispostos nesta lei.

Cópias desse trabalho sejam encaminhadas aos veículos de comunicação de nosso município, aos centros comunitários, as Escolas urbanas, a 13º URE, ao 8º Centro Regional de Saúde, as Secretarias Municipais, aos sindicatos com sede em Breves, ao Centro Alef Pinheiro, ao Instituto Mãos de Ouro, a AMBRE, as Policias Civil e Militar, aos Conselhos Municipais de: Saúde, Adolescente, Tutelar e de educação, ao Ministério Público, a defensoria publica e aos veículos de comunicação para conhecimento.

Plenário Vereador Elson Gouveia Câmara em, 19 de fevereiro de 2021.

Vereador LUIS AFONSO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Republicano

